

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Justiça Militar, órgão integrante do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, tem suas atividades voltadas à aplicação de um ordenamento jurídico especial a que se submetem os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, fundado nos princípios básicos da hierarquia e da disciplina.

Reconhece as ações legítimas dos militares, mas reprime eventuais desvios de conduta, concorrendo, assim, para a prevenção da criminalidade no meio militar.

A Justiça Militar Estadual, com jurisdição em todo o território do Estado, é constituída, em primeiro grau, pelos Juízes de Direito do Juízo Militar e pelos Conselhos de Justiça, Permanente e Especial, e, em segundo grau, pelo Tribunal de Justiça Militar, com sede na Capital do Estado.

Legislação aplicável: Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001.

b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

O orçamento da Justiça Militar para o exercício de 2023, consignado nos programas de trabalho abaixo relacionados, foi executado dentro das ações previstas:

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar

Atividade: 2047 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores

Subatividade: 0001 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores

Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 5.868.000,00

Valor Executado: R\$ 5.629.355,20

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 061 – Ação Judiciária

Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar

Atividade: 4003 – Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas

Subatividade: 0001 – Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas

Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 460.000,00
Valor Executado: R\$ 402.063,37

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar
Atividade: 4355 - Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional
Subatividade: 0001 – Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 13.236.390,00
Valor Executado: R\$ 13.236.229,79

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar
Atividade: 2077 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 16.690.000,00
Valor Executado: R\$ 16.690.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar
Atividade: 2078 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 39.085.561,00
Valor Executado: R\$ 39.085.561,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 705 – Apoio às Políticas Públicas
Atividade: 7006 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 28.195.049,00
Valor Executado: R\$ 27.673.123,36

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 705 – Apoio às Políticas Públicas
Atividade: 7007 – Proventos de Inativos Militares
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Militares
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 2.606.000,00
Valor Executado: R\$ 2.606.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 705 – Apoio às Políticas Públicas
Atividade: 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias
Subatividade: 0001 – Precatórios e Sentenças Judiciárias
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2023: R\$ 1.000,00
Valor Executado: R\$ 0,00

Não há, no âmbito da Justiça Militar, ação governamental identificada no PPAG 2020-2023.

Não há, no âmbito da Justiça Militar, falta de cumprimento dos objetivos propostos.

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, aplicação de recursos repassados a OSCIPS.

d) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

Não há.

e) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;

Os recursos geridos na Justiça Militar têm as seguintes fontes e procedências:

- 10.1 – Recursos Ordinários recebidos para Execução Direta da Unidade Orçamentária 1.05.1 Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- 10.5 – Recursos Ordinários recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/2002 (FFP-MG);
- 10.7 – Recursos Ordinários recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento;
- 10.9 – Recursos Ordinários recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais;
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma dos arts. 38 e 39 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, e determinações contidas na Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020 (FFP-MG);
- 60.1 – Recursos Diretamente Arrecadados para Execução Direta da Unidade Orçamentária 1.05.1 Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- 60.7 - Recursos Diretamente Arrecadados para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento.

Foram disponibilizados para a Justiça Militar recursos no valor de **R\$ 106.142.000,00 (cento e seis milhões cento e quarenta e dois mil reais relativos às fontes)**, relativos às fontes “10.1”, “10.5”, “10.7”, “10.9”, “42.5”, “43.5”, “60.1” e “60.7”, para custear despesas nos seguintes grupos de despesas:

Grupo de Despesa	Fonte e Procedência	Valor
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.1	R\$ 61.403.561,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	42.5	R\$ 7.055.561,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.5	R\$ 6.141.488,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.5	R\$ 11.976.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.9	R\$ 1.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	10.1	R\$ 8.334.190,00
3 - Outras Despesas Correntes	10.7	R\$ 4.868.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	60.1	R\$ 450.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	60.7	R\$ 1.000.000,00
4 - Investimentos	10.1	R\$ 3.289.200,00
4 - Investimentos	60.1	R\$ 1.623.000,00

f) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;

A Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado de Minas Gerais, no exercício de 2023, foi de **R\$ 91.978.749.210,59**, conforme informações da Secretaria de Estado da Fazenda.

A despesa líquida com pessoal na Justiça Militar totalizou, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 65.888.551,39**, o que representa **0,07%** da Receita Corrente Líquida Ajustada Estadual.

Importa salientar que a despesa de pessoal da Justiça Militar está abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo definidos para o Órgão, que é de **0,08%, 0,09% e 0,09%**, respectivamente, da Receita Corrente Líquida Ajustada Mineira, conforme dispõe o artigo 20 da citada Lei de Responsabilidade Fiscal.

g) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;

A despesa total com pessoal no exercício de 2023 foi de **R\$ 86.013.041,39 (oitenta e seis milhões, treze mil quarenta e um reais e trinta e nove centavos)**, assim detalhados:

Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas: R\$ 86.013.041,39

Despesas do Exercício: R\$ 78.562.873,93

Despesas de Exercícios Anteriores: R\$ 7.450.167,46

Não houve, no âmbito da Justiça Militar, despesas relativas a sentenças judiciais, com indenizações por demissão de servidores, nem mesmo com incentivos à demissão voluntária.

h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

Decreto de N° 447, de 19 de setembro de 2023: R\$ 2.800.000,00

Registros no SIAFI:

Classificação Orçamentária	Número do Registro no SIAFI	Data	Valor
1051.02122734-2.078-0001-3190-0-10.1	1	14/09/2023	1.500.000,00
1051.02061734-2.047-0001-3390-0-60.7	3	19/09/2023	1.000.000,00
1051.02061734-4.003-0001-3390-0-60.1	3	19/09/2023	300.000,00

i) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

A Despesa de Exercícios Anteriores de **2022** foi de **R\$ 14.962.778,48 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, referindo-se:

- Remuneração, Proventos e Pensões de servidores e de magistrados: R\$ 14.621.443,58;
- Obrigações Patronais: R\$ 341.334,90.

A Despesa de Exercícios Anteriores de **2023** foi de **R\$ 19.529.510,93 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e três centavos)**, referindo-se:

- Remuneração, Proventos e Pensões de servidores e de magistrados: R\$ 18.660.808,22;
- Obrigações Patronais: R\$ 627.333,85;
- Outras Despesas Correntes: R\$ 241.368,86.

Toda a Despesa de Exercícios Anteriores de 2022 referem-se a diferenças retroativas de remuneração, proventos e pensões de servidores e magistrados e obrigações patronais deste Tribunal de Justiça Militar. Já a Despesa de Exercícios Anteriores de 2023 é composta por R\$ 19.288.142,07 de diferenças retroativas de remuneração, proventos e pensões de servidores e magistrados e obrigações patronais deste Tribunal e R\$ 241.368,86 de diferenças retroativas de outras despesas correntes relativas à Atividade de Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional.